



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3539/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Emmanoel Pereira Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Vice-Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidência

Ato

Ato Pres

ATO GDGSET.GP.Nº 513, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização da palestra "Semana do Copo Zero" no dia 22 de agosto de 2022; considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6004803/2022-00,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho São Paulo/Brasília/São Paulo, e o pagamento de meia diária de viagem, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao dia 22 de agosto de 2022, à Senhora SIMONE CARVALHO LEVORATO FRAGA, Assessora Técnica da Associação Brasileira da Indústria do Plástico - ABIPLAST, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar, como palestrante, do evento "Semana do Copo Zero".

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.Nº 514, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6004552/2022,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/São Paulo/Brasília e o pagamento de três diárias e meia de viagem referentes ao período de 21 a 24 de agosto do corrente ano, aos servidores CLAUDSON DOS SANTOS MELO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação e LEONARDO BEZERRA GÔES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para viajarem à cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem do evento intitulado "TDC Business – Tecnologias Para Negócios Transformadores".

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.Nº 512, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Ofício nº 802, de 12/8/2022, do Gabinete da Presidência,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Brasília/Campo Grande/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referentes ao período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, a fim de representar a Presidência na abertura do "1º Torneio de Futebol dos Jovens das Comunidades Indígenas – 2022", a ser realizada na cidade de Campo Grande/MS.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP Nº 511, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo da Resolução Administrativa nº 1970, de 20 de março de 2018, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Superior do

Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial, considerando o disposto no § 3º do art. 5º da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, segundo o qual: "Os órgãos do Poder Judiciário devem priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras",

R E S O L V E

Art. 1º O inciso III do art. 8º da Resolução Administrativa nº 1970, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º

.....
III – o limite máximo de servidores em teletrabalho será de:

a) 30% da lotação de cada unidade, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior, podendo ser aumentado para até 50% por decisão do Presidente do Tribunal, mediante solicitação fundamentada da unidade interessada; e

b) 50% da respectiva lotação, em Gabinetes de Ministros, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	